

Início minha fala citando palavras do imperador romano Marco Aurélio:

“Se não é certo, não faça. Se não é verdade, não diga”.

Assumo perante este Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça o honroso cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e o faço com o compromisso de bem servir à Instituição e à sociedade fluminense.

Esta sessão solene vai muito além da mera transmissão do cargo de Procurador-Geral de Justiça. Presta-se, também, ao anúncio a todos os Procuradores e Promotores de Justiça, bem assim aos nossos estimados servidores e aos cidadãos, destinatários de nossas atividades, dos princípios e valores que irão nortear a gestão que ora se inicia.

Agradeço e rendo minhas homenagens, de início, ao Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça Marfan Martins Vieira, que presidiu mais um processo eleitoral de forma absolutamente imparcial e isenta, registrando a importância de realizarmos, pela primeira vez em nossa Instituição, eleições pela via eletrônica, com absoluto êxito.

Parabenizo o Exmo. Governador Luiz Fernando Pezão por prestigiar a escolha do candidato mais votado na lista tríplice elaborada no dia 12 de dezembro e a ele encaminhada, conforme comando legal, no dia 2 de janeiro. Sem dúvida alguma a escolha do candidato mais votado configura verdadeiro dogma no Ministério Público do Rio de Janeiro, que a cada processo eleitoral se renova e se fortalece. Trata-se, Senhor Governador, de eloquente demonstração de espírito republicano e democrático conferindo àquele escolhido majoritariamente pela classe condições de exercer com independência e inteireza a relevante missão constitucional conferida ao *Parquet*.

Registro, ainda, o alto nível do processo eleitoral que primou, sobretudo, pelo respeito ao Ministério Público, dando ênfase a propostas, compromissos e ideias. Foram três meses de intensa campanha interna durante os quais nossa Instituição foi objeto de necessárias e amplas reflexões. A expressiva votação a mim conferida, em votos plurinominais como em votos unipessoais, aumenta minha responsabilidade, porém, por outro lado, demonstra a confiança da classe em outorgar a mim a difícil missão de conduzir nosso Ministério Público em momento tão delicado da história do Estado do Rio de Janeiro e do País.

A carta cidadã de 1988 posicionou o Ministério Público como autêntico agente de transformação social, cidadela avançada na proteção dos direitos individuais indisponíveis e dos interesses coletivos em sentido amplo.

A novel envergadura constitucional foi acompanhada de prerrogativas e autonomias indispensáveis ao exercício funcional independente. O Constituinte nos brindou com um modelo institucional dotado de amplitude funcional: atribuições penais e não penais, extraprocessuais e processuais.

Os anos que se seguiram à promulgação da Constituição Cidadã, notadamente as duas primeiras décadas, testemunharam a edição de diplomas legislativos, construções doutrinárias e a consolidação de orientações jurisprudenciais que, em sua maioria, confirmaram o protagonismo jurídico e social reservados ao *Parquet*.

Desde o alvorecer de nosso processo de redemocratização, fomos incansáveis em nossas iniciativas e intervenções atuando com destaque na promoção de direitos sociais, na proteção das mulheres, dos idosos, do meio ambiente, da infância, da juventude, da pessoa com deficiência, na defesa da dignidade humana e como guardiões da moralidade na gestão da coisa pública. Assumimos a recente vocação para a tutela dos direitos coletivos sem, em momento algum, ignorarmos a primazia que tradicionalmente nos foi conferida na seara penal.

Sob o ponto de vista formal, também avançamos. O Ministério Público, definitivamente, está consolidado no cenário jurídico e na percepção coletiva como função essencial a uma ordem jurídica justa.

Por outro lado, precisamos ter um novo olhar para nossa atuação. Precisamos nos reposicionar diante das novas necessidades sociais. De nada adianta termos um ordenamento jurídico moderno e vanguardista se nossos métodos e conceitos de atuação são ultrapassados. O mundo mudou! Nossa Instituição, como todas as outras, seja no setor público ou privado, tem que acompanhar essas transformações sob pena de perdermos a legitimidade democrática que informa nossa atuação.

Há muito a ser feito e há respostas a serem dadas. Precisamos estabelecer uma nova ordem social. O Estado do Rio de Janeiro, talvez seja a unidade da federação que mais sofra com a desordem social. Aqui começaram as facções criminosas; nasceram as primeiras milícias do Brasil, que hoje são pródigas em eleger políticos, temos, pasmem, o pior ambiente de negócios do Brasil. Somos campeões em roubos de cargas, adulteração de combustíveis, fraudes do INSS, atestados médicos falsos, além de batermos o lamentável recorde de roubos a funcionários dos Correios e Telégrafos, no exercício de suas funções.

Até quando vamos suportar essa triste e insana realidade?

O Ministério Público foi concebido para ser protagonista de um novo modelo de justiça. Uma justiça que prime pela rapidez e pela efetividade nas respostas às demandas sociais. Precisamos abordar estrategicamente os problemas apresentados e construir soluções adequadas à produção de resultados socialmente relevantes.

Este conceito moderno de Ministério Público exige resolutividade, transparência e integração.

O judiciário é sem dúvida uma importantíssima via na busca da pacificação social, mas a judicialização, em muitos casos, deve ser encarada como última alternativa. A sobrecarga de trabalho dos Tribunais, a complexidade das questões sociais postas em exame e, por vezes, as amarras processuais representam custos que não podem e não devem ser ignorados. A prevenção, a proatividade e a construção de soluções consensuais devem ser prestigiadas e representam, nos dias atuais, uma nova fronteira de atuação para o Ministério Público

Precisamos nos antecipar à consolidação dos danos. Cobrar o fortalecimento dos mecanismos de controle, mapear os sistemas de informações e bases de dados úteis para a prevenção da corrupção e da lavagem de dinheiro. É o que se espera de um Ministério Público resolutivo.

Temos que passar a acompanhar a execução orçamentária, evitando, assim, que ocorram gastos superiores à arrecadação ou em desacordo com os comandos legais. O administrador público tem o dever de agir com probidade, gerir de modo eficiente e prestar contas de sua atuação. E a população, como destinatária dos serviços e responsável pelas receitas governamentais, tem o direito de saber como esses recursos estão sendo aplicados. Ao Ministério Público compete adotar as

medidas extrajudiciais e judiciais necessárias para que esse modelo de gestão responsável e republicana se mantenha hígido e fortalecido.

Nesse diapasão, não há nenhuma formula melhor que os dados abertos. Temos que tratar o acesso à informação pública como regra e não como exceção. É preciso que as informações estejam disponíveis para que possam ser interpretadas de forma ágil e segura. A abertura de dados propicia que informações governamentais sejam usadas livremente, reutilizadas e redistribuídas por qualquer pessoa, sem qualquer restrição.

Uma gestão plena em transparência será uma gestão rica em fiscais. O fortalecimento da transparência fará de cada cidadão um parceiro do Ministério Público na atividade de controle.

A transparência que ora se exige é dever de todos os gestores públicos, por meio, inclusive, da Lei de Acesso à Informação. Portanto, será perseguida exaustivamente.

Um Ministério Público de perfil resolutivo tem, ainda, a marca da integração, do diálogo: interno e externo. Os complexos problemas da sociedade contemporânea raramente comportam soluções unilaterais e preconcebidas.

As instituições públicas e a sociedade civil devem realizar uma autocrítica, avaliar suas responsabilidades pelas mazelas existentes. É evidente que não há um único culpado. Sabemos que a construção de uma sociedade justa depende da grandeza das suas instituições que devem exercer cada qual o seu papel, buscando sempre o equilíbrio entre a independência de que são detentoras e a harmonia, o diálogo e a cooperação que devem existir entre elas.

Também devemos construir uma cultura e espaços de diálogo e integração internos. A atuação fragmentada e o culto à independência funcional, sem limites, têm gerado desperdício de recursos públicos, materiais e humanos. Acredito que o princípio da independência funcional deva ser pensado e operacionalizado sobre novas bases, de modo a impedir que a atuação da Instituição se disperse em múltiplas iniciativas individualistas. A cooperação e a comunicação interna podem temperar, nos limites constitucionais, o novo desenho de atuação, que fortaleça, sobretudo, a unidade institucional.

Precisamos, cada vez mais, cultivar a proximidade com a sociedade. O prestígio e o respeito que nos são creditados representam um patrimônio moral de nossa instituição de valor inestimável. Em recente pesquisa que avalia a confiabilidade das instituições, realizada pela Fundação Getúlio Vargas, passamos a ocupar o terceiro lugar, junto com a imprensa escrita, estando a nossa frente apenas as forças armadas e a igreja católica.

Enfrentaremos a crise arrecadat6ria e os desvios de recursos p6blicos potencializando nossos conhecimentos t6cnicos interdisciplinares, integrando as 6reas de tutela coletiva e persecu73o penal e construindo redes de controle com outros 6rg3os p6blicos igualmente incumbidos da miss3o fiscalizadora. Neste sentido daremos total 4nfase ao Grupo de Atua73o Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO); Grupo de Atua73o Especializada em Seguran7a P6blica (GAESP) e ao rec4m-criado Grupo de Atua73o Especializada no Combate 3 Corrup73o (GAECC).

Olharemos para a situa73o financeira do Estado, mas n3o sob uma 6tica exclusivamente patrimonial. Velaremos tamb4m pela integridade dos compromissos e programas p6blicos essenciais 3 dignidade da pessoa humana e 3 prote73o dos direitos fundamentais. A crise financeira n3o pode servir de justificativa para retrocessos nas quest6es sociais e de cidadania.

As institui73es precisam repensar a pol6tica de seguran7a p6blica e de enfrentamento 3 criminalidade. Estamos travando batalhas que ceifam vidas, sobretudo das for7as policiais e da popula73o mais carente. A estrutura empresarial do crime organizado precisa sofrer golpes mais duros, sobretudo em seus pilares econ6micos. 4 necess3rio alcan7ar aqueles que possuem o real poder gerencial dessas atividades.

Do mesmo modo, sabemos que o sistema carcer3rio brasileiro encontra-se imerso em grave crise, em frontal viola73o aos



princípios e objetivos traçados pela Lei de Execução Penal. Temos sim que acompanhar e fiscalizar com rigor o efetivo cumprimento da pena, sem esquecermos da importante e difícil missão de ressocialização dos apenados. Não podemos esquecer que todo ser humano privado de sua liberdade não pode também ser privado da sua dignidade.

A superpopulação carcerária é inegável. Precisamos enfrentar todas as suas possíveis causas, como a necessidade de revisão dos critérios de encarceramento; a maior agilidade e controle na análise do cumprimento das penas, evitando que apenados que já cumpriram suas penas continuem encarcerados; além de um comprometimento real com a ampliação de vagas no sistema penitenciário. Devemos buscar a construção de soluções concretas e planejadas, com o engajamento de todos os atores responsáveis.

Acredito em dias melhores.

A cidadania participativa, a cobrança popular e o espírito crítico dos membros do Ministério Público são garantias de que já estamos evoluindo para o aperfeiçoamento da Instituição.

O Ministério Público é uma instituição dinâmica e o futuro que nos espera é promissor e com grandes responsabilidades.

Temos muito a fazer. Temos muito a realizar.

Nas palavras de Enrico Ferri, o sentido da vida está na vontade constante pelo trabalho, a fé na vitória e a força para superar obstáculos e adversidades.

Que Deus nos ilumine!

Muito obrigado.